

Lei Municipal nº 1.184 de 18 de Março de 2015

(Projeto de Lei nº 007/2015, autoria do Legislativo)

**Dispõe sobre a Extinção de Cargo
na Câmara Municipal de Canarana-
MT, e dá outras providências.**

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei;

Art. 1º. - Fica extinto do Quadro de Pessoal o Cargo em Comissão de - **Assessor Jurídico**.

Art. 3º. - Fica imediatamente extinto se, na data de publicação desta Lei, encontrar-se vago.

Art. 4º. - Extinguir-se-á, à medida que se tornar vago, caso esteja provido na data de publicação desta Lei.

Art.5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os dispositivos constantes na Lei Municipal nº. 1023/2012 e Lei Complementar nº. 121/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 18 de março de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal